

ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO

**DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO
CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM
GARANTIA FIDEJUSSÓRIA ADICIONAL, EM SÉRIE ÚNICA, PARA
DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, DA BARUERI ENERGIA RENOVÁVEL S.A.**



BARUERI ENERGIA RENOVÁVEL S.A.

Sociedade por Ações

sem registro de companhia aberta na CVM

CNPJ/MF nº 14.641.895/0001-58

Avenida Pirarucu, nº 3.891, conjunto 3.901, Nova Aldeinha, CEP 06.440-185

Cidade de Barueri, Estado São Paulo

no valor total de

R\$395.000.000,00

(trezentos e noventa e cinco milhões de reais)

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES: **BRBARUDBS007**

O REGISTRO DA OFERTA DAS DEBÊNTURES FOI CONCEDIDO AUTOMATICAMENTE PELA
CVM EM 05 DE AGOSTO DE 2024, SOB O Nº **CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2024/476**.

CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DA EMISSÃO, EM ESCALA NACIONAL,
REALIZADA PELA STANDARD & POOR'S RATINGS DO BRASIL LTDA.: brAA-*

**Esta classificação foi realizada em 05 de agosto de 2024, estando as características
deste papel sujeitas a alterações.*

1. VALOR MOBILIÁRIO OFERTADO E IDENTIFICAÇÃO DO EMISSOR

A **BARUERI ENERGIA RENOVÁVEL S.A.**, na qualidade de emissora ("Emissora"), sob a coordenação do **BTG PACTUAL INVESTMENT BANKING LTDA.**, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 46.482.072/0001-13 ("BTG Pactual" ou "Coordenador Líder") e do **BANCO MODAL S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.723.886/0002-43 ("Modal" e, quando em conjunto com o Coordenador Líder, os "Coordenadores"), vêm a público comunicar nos termos do artigo 76 e do Anexo M da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160"), o encerramento do período de distribuição da oferta pública sob o rito automático de distribuição de 395.000 (trezentos e noventa e cinco mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia fidejussória adicional, em série única, da 1ª (primeira) emissão da Emissora, com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais) ("Debêntures" e "Oferta", respectivamente), perfazendo, na data da emissão das Debêntures, qual seja, 15 de junho de 2024, o montante total de R\$ 395.000.000,00 (trezentos e noventa e cinco milhões de reais), nos termos do "Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, da Barueri Energia Renovável S.A." ("Escritura de Emissão") celebrado em 02 de julho de 2024 e conforme aditado em 31 de julho de 2024, entre a

Emissora, a **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, nº 215, 4º andar, Conjunto 41, Sala 2, Pinheiros, CEP 05.425-020, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.610.500/0001-88, com seus atos constitutivos registrados perante a JUCESP, sob o NIRE 35229235874 ("Agente Fiduciário"), na qualidade de representante dos titulares das Debêntures e, na qualidade de fiadora no âmbito da Emissão, **ORIZON VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS S.A.**, sociedade por ações com registro de companhia aberta na CVM, categoria "A", com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 12.901, 8º andar, sala B, Torre Oeste, Brooklin Paulista, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.421.994/0001-36, com seus atos constitutivos registrados perante a JUCESP sob o NIRE 35300592328 ("Fiadora"). A Oferta contou, ainda, com a participação de instituições financeiras consorciadas autorizadas a operar no mercado de capitais brasileiro, credenciadas junto à **B3 S.A. - BRASIL, BOLSA, BALCÃO** ("B3"), convidadas a participar da Oferta exclusivamente para o recebimento de ordens, na qualidade de participantes especiais, sendo que, neste caso, foram celebrados termos de adesão, nos termos do Contrato de Distribuição (conforme definido no Prospecto Definitivo) entre o Coordenador Líder e as seguintes instituições financeiras autorizadas a operar no mercado de capitais brasileiro: BANCO DAYCOVAL S.A. (CNPJ 62.232.889/0001-90); ITAÚ CORRETORA DE VALORES S.A. (CNPJ 61.194.353/0001-64) e WARREN CORRETORA DE VALORES MOBILIÁRIOS E CÂMBIO LTDA (CNPJ 92.875.780/0001-31).

2. RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO

A Oferta foi registrada na CVM sob o rito de registro automático de distribuição, sem análise prévia da CVM ou da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais ("ANBIMA"), nos termos do inciso IX, do artigo 26 da Resolução CVM 160, por se tratar de oferta pública de debêntures (i) emitidas por sociedade prevista no artigo 2º, caput e §§ 1º-A e 1º-B da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, conforme alterada, relacionadas à captação de recursos com vistas a implementar projeto de investimento na área de infraestrutura considerado prioritário na forma regulamentada pelo Poder Executivo Federal; e (ii) destinadas a investidores qualificados, conforme definição prevista no artigo 12 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada ("Investidores Qualificados"). Adicionalmente, as Debêntures estarão sujeitas a restrições à revenda, conforme indicado no artigo 86, inciso IV, da Resolução CVM 160, sendo requerido adicionalmente que a Emissora cumpra as obrigações previstas no artigo 89 da Resolução CVM 160.

3. DADOS FINAIS DE DISTRIBUIÇÃO

Encontra-se abaixo os dados finais da distribuição da Oferta:

Tipo de Investidor	Número de Subscritores	Quantidade subscrita e integralizada
Pessoas Naturais	31	1.684
Clubes de Investimento	-	-
Fundos de Investimento	135	349.155
Entidades de previdência privada	-	-
Companhias seguradoras	-	-
Investidores estrangeiros	-	-
Instituições intermediárias participantes do consórcio de distribuição	-	-
Instituições financeiras ligadas ao emissor e aos participantes do consórcio	-	-
Demais instituições financeiras	2	44.161
Demais pessoas jurídicas ligadas ao emissor e aos participantes do consórcio	-	-
Demais pessoas jurídicas	-	-
Sócios, administradores, empregados, prepostos e demais pessoas ligadas ao emissor e aos participantes do consórcio	-	-
TOTAL	168	395.000

4. ESCRITURADOR

A instituição contratada para prestação de serviços de escriturador da Oferta é a **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, acima qualificada ("Escriturador")

AS DEBÊNTURES ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADAS NO ITEM 6.1 DO PROSPECTO DEFINITIVO.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM E DA ANBIMA. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM OU ANBIMA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO.

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DO EMISSOR, BEM COMO SOBRE AS DEBÊNTURES A SEREM DISTRIBUÍDAS.

A data deste Anúncio de Encerramento é de 7 de agosto de 2024.



COORDENADOR LÍDER



COORDENADOR

